Câmara Municipal de Miguel Pereira

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 1.426 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

"Denomina ESTRADA CELSO MARTINS FILGUEIRA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada ESTRADA CELSO MARTINS FILGUEIRA, a atual Rua " A " , da Rede Ferroviária Federal, neste município.

Parágrafo único- A Estrada de que trata o presente artigo, tem início na RJ 125 em direção a Cilândia, pelo antigo leito da linha férrea, confrontando com a RJ 121, na localidade de Cilândia.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 11 de NOVEMBRO de 1994 .

ANTONIO ARANTES ALVES FILHO
Prefeito Municipal